

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 569 • Quinta-feira, 23 de Outubro de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

#### Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 230/2014 - Processo nº 22.386/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de material de consumo (Álcool, Escova, Lupa, Luva de procedimento e outros materiais).

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado para análise do pedido de impugnação.

Corumbá / MS, 22 de Outubro de 2014.

(a) André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá/MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 21/2014 - Processo nº 39.708/2014 da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de micro drenagem de águas pluviais no Conjunto Cravo Vermelho II e III no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.595.174/0001-09.

Corumbá/MS, 20 de outubro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Convite nº 34/2014 - Processo nº 35.402/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. O Município de Corumbá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para aquisição, instalação, configuração e ativação dos ramais de central telefônica pabx digital, resultou como vencedora a empresa IDEALNET PRODUTOS ELETRÔNICOS E TELE-INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.700.103/0001-88 - no valor global de R\$ 13.998,00 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais).

Corumbá-MS, 21 de outubro 2014

(a)Nadia. C. G. de Arruda – Presidente da CPL

#### RESOLUÇÃO SEGESP Nº 251/2014

#### DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ADAIR ROJAS PAIXAO**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 2816, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº 45709/2014 de 08/10/2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17/09/2014.

Corumbá, MS, 21 de outubro de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

#### RESOLUÇÃO SEGESP Nº 253/2014

*Altera membro das comissões instituídas na Resolução SEGESP Nº 238/2014 para proceder ao levantamento e conferência dos bens móveis dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta do Poder Executivo de Corumbá*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Prefeitura Municipal de Corumbá, no uso da atribuição conferida no inciso II do art. 58 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 17 da mesma Lei Complementar e no parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Município;

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 569 • Quinta-feira, 23 de Outubro de 2014



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica dispensado de compor as comissões instituídas pela Resolução SEGESP nº 238, de 09 de outubro de 2014, o servidor **Marcelo Roberto da Cunha e Menezes Wanderley Filho**, matrícula 1926, que será substituído, na primeira comissão, por Alceu Sebastião Neves Leite, matrícula 106 e, na segunda comissão, por João Eudes de Oliveira, matrícula 8968.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de outubro de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 014/03/2014 – Processo nº 37751 -CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**Gestor de Relações Institucionais (Gestor de Ações Sociais-Advogado).**

A Escola de Governo do Corumbá – EGOV, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Simplificado** para seleção e contratação de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por tempo determinado por período de 12(doze) meses, conforme Edital nº **014/01/2014 – Processo nº 37751**, deste Processo Seletivo.

**1- Da Classificação e Convocação dos Candidatos:**

**1.1** Estão **classificados** os candidatos constantes no **anexo I** deste Edital, para o cargo/função-

Gestor de Relações Institucionais (Gestor de Ações Sociais-Advogado).

**1.2-** Está **convocado** o candidato selecionado, seguindo a ordem de classificação, conforme lista constante no **Anexo II** deste Edital, para contratação temporária por um período de doze meses, pelo Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na forma do art.2º, §4º da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, conforme o quadro de vagas publicadas no Edital nº 014/01/2014 – Processo nº 37751.

**1.3-** Havendo desistência será convocado o Candidato de acordo com a ordem de Classificação

**2. Da DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO:**

**2.1-** O candidato convocado para a contratação deverá apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Registro Geral e Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos.
- q) Carteira Profissional para o exercício da função.

**2.2-** O candidato Convocado dentro do número de vaga oferecida no Edital nº **014/01/2014 – Processo nº 37751**, deverá entregar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, no Setor de Recursos Humanos das Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Dom Aquino nº884 – Bairro Centro.

Corumbá, 21 de Outubro de 2014.

**OSANA DE LUCCA**  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

**SUMÁRIO**

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	01
PODER LEGISLATIVO.....	04

**ANEXO I**

**1. Resultado da Classificação** do Processo seletivo para contratação temporária de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-Cargo/Função: Gestor de Relações Institucionais (Gestor de Ações Sociais-Advogado).

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Josemar Pereira Trajano de Souza.	1º lugar
02	Caroline de Souza de Araújo.	2º lugar
03	Izabel Cristina Santos Sanchez Ferreira.	3º lugar

1. A convocação se dará de acordo com o número de vagas publicadas no Edital nº **014/01/2014 – Processo nº 37751**- Anexo I.

**ANEXO II**

1. Está **Convocado** o candidato abaixo relacionado para contratação temporária para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para o Cargo/Função: Gestor de Relações Institucionais (Gestor de Ações Sociais-Advogado).

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	Josemar Pereira Trajano de Souza.	1º lugar

2. Em havendo desistência, seguindo rigorosamente a ordem de Classificação, será chamado o Candidato da ordem subsequente.

Corumbá, 21 de Outubro de 2014.

**OSANA DE LUCCA**  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto "P" nº595 de 24/06/2013.

**EDITAL Nº17/01/2014 – Abertura  
Processo nº47489/2014.**

**CADASTRAMENTO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2015**

A Escola de Governo de Corumbá – EGOV no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto 866 de 27 dezembro de 2010, torna público o presente Edital aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, o **Cadastro de Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Rede Municipal de Ensino** para o ano Letivo de 2015.

**I. DO CADASTRAMENTO**

**1.1** O Cadastro Online será realizado para a convocação de Professores para ocupar as vagas decorrentes dos professores afastados para exercer função de diretor de escola, diretor-adjunto de escola, coordenador pedagógico, assessor-técnico pedagógico, readaptação, redução de carga horária para acompanhar filhos com necessidades especiais, mandato classista, afastamentos com ônus e sem ônus e em vagas puras surgidas pela criação de novas salas de aulas, classes ou vacância de cargo, remoções e aposentadorias que ocorrem no decorrer do ano letivo do ano de 2014.

**1.2.** A ficha de cadastramento estará disponível no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br), devendo o interessado acessar o link **cadastro de professores** e seguir as instruções que constarão na tela;

**1.3.** O preenchimento da ficha de cadastramento ocorrerá somente pela Internet, devendo o interessado prestar fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, tais como número do CPF e PIS/PASEP, área de habilitação, entre outros.

**1.4.** As informações prestadas no preenchimento do formulário online são de inteira responsabilidade do candidato.

**1.5.** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário Online. A Escola de Governo de Corumbá – EGOV não se responsabilizará pelo não preenchimento correto do Formulário Online.

**1.6.** A Escola de Governo de Corumbá – EGOV não receberá ficha de cadastramento impressa.

**1.7.** A relação de professores cadastrados será publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá, até o dia 04 de dezembro de 2014.

**II. DA INSCRIÇÃO.**

**2. Início:** 3/11/2014. **Término:** 30/11/2014

**III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.** São requisitos básicos para ocupar a função de Professor:

3.1. – **educação infantil** - licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil e séries iniciais;

3.2.- **séries iniciais do ensino fundamental** – licenciatura plena em pedagogia com



habilitação para séries iniciais;

3.3 – séries finais do ensino fundamental - licenciatura plena na área de conhecimento de atuação;

3.4. – para as demais funções - graduação em pedagogia ou licenciatura plena e cursos de capacitação.

3.5. – para atuar na educação especial, em sala de recursos multifuncionais – Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, licenciatura plena com habilitação em Educação Especial ou, na ausência de profissionais enquadrados nas condições previstas neste inciso, Licenciatura plena acrescido de cursos de capacitação em Educação Especial com carga horária mínima de 180 horas, nos últimos 03 (três) anos;

3.6 – para atuar como tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras – certificado de Proficiência em Libras/MEC ou certificação no Centro de Apoio ao Surdo – CAS;

3.7 – para atuar como professor nas salas de tecnologia educacional – licenciatura plena, curso de capacitação na área de informática com carga horária mínima de 40 horas, realizado nos últimos 03 (três) anos.

#### IV. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, por meio de análise dos dados registrados no Formulário *Online*, em conjunto com a direção da unidade escolar, de acordo com as vagas disponíveis.

4.2 A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;

4.3 A não comprovação da habilitação implicará na anulação da convocação, devendo, de qualquer forma, o candidato assinar um termo de ciência de que sua convocação foi anulada com base no não cumprimento das disposições contidas no presente edital;

4.4 o contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

#### V. DOS IMPEDIMENTOS

5. Ficam impedidos de participar deste Edital:

5.1 - servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória;

5.2 - professor com readaptação provisória ou definitiva;

5.3 - servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;

5.4 - militar;

5.5 - estrangeiro não naturalizado.

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo e será limitada a cada semestre letivo.

6.2. O professor do quadro permanente com um cargo de 20 horas, que pleiteia a complementação da carga horária, não deverá realizar a inscrição. Caberá ao (à) Gestor (a) da Unidade Escolar informar e encaminhar em ficha própria à relação dos professores que tenham disponibilidade;

6.3. O professor que já realizou o cadastro nos anos anteriores deverá renová-lo preenchendo o formulário Online.

6.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação.

CORUMBÁ/MS, 22 de Outubro de 2014.

**OSANA DE LUCCA**  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 19/2014. Processo – 27506/2014 Objeto – Execução de obra/serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, na rua Pedro de Medeiros, no bairro Popular Velha no Município de Corumbá-MS. Contratada – Equipe Engenharia Ltda. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisado a partir da presente data por prazo indeterminado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 15/10/2014. Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

### TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 21/2014. Processo – 27651/2014 Objeto – execução de obras/serviços de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo, no bairro Popular Nova no Município de Corumbá-MS. Contratada – Equipe Engenharia Ltda. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisado a partir da presente data por prazo indeterminado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 16/10/2014. Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FRUIT BREAK E ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO LANCHE Nº 081/2014.

Processo: 25.699/2014 – Pregão Público Presencial nº 164/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fruit break e alimentação preparada tipo lanche.

Valor Global: 50.170,00 (cinquenta mil e cento e setenta reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91.10.301.0103.2674 – GERENC. DAS AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.

- 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 20/10/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr<sup>a</sup>. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Luiz Otavio de Campos Silva – Malo Alimentação e Serviços LTDA.

### Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº. 087/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Sr<sup>a</sup> Nassara Sahib Fernandes.

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2014, bem como reajustar o valor do aluguel mensal, com base no IGP-M (FGV) do Período, que passará a ser de R\$ 1.623,45 (um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme variação do IGP(M FGV) do período, informado às fls. 241/242 do Processo nº 22.963/2009. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 16/10/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a Sr.<sup>a</sup> Nassara Sahib Fernandes.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL 24 HORAS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) Nº 082/2014.

Processo: 14.422/2014 – Pregão Público Presencial nº 148/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Lopes & Faleiros LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.947.284/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível 24 horas (gasolina comum e óleo diesel S10).

Valor Global: 113.841,00 (cento e treze mil e oitocentos e quarenta e um reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91.10.302.0103.2680 – GERENC. DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 21/10/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr<sup>a</sup>. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Sr.<sup>a</sup> Rafaela Lopes Faleiros – Lopes & Faleiros LTDA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 083/2014 - SMS

Processo: 24.826/2014 – Tomada de Preço nº 14/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Coletto Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.125.925/0001-94.

Objeto: Contração de empresa para execução de obra/serviços de instalações da rede de gases medicinais especiais (óxido nítrico, oxigênio, ar comprimido e vácuo) para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Guatós, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: 186.306,75 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Duração: 02 meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação informada no processo que originou o presente instrumento.

Data da Assinatura: 21/10/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr<sup>a</sup>. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Ricardo Teixeira Albaneze – Coletto Engenharia LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

### Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº 038/2014.

Processo: 5.871/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP.

Objeto: Material de Consumo (pão tipo francês, pão doce e pão tipo dog).

Valor Global: R\$ 45.010,00 (Quarenta e cinco mil e dez centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 17/10/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle e Maria Aparecida de Campos Silva.



**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº 039/2014.**

Processo: 5.871/2014.  
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia A. H. M. Mustafa EPP.  
 Objeto: Material de Consumo (pão tipo francês e pão tipo dog).  
 Valor Global: R\$ 24.910,00 (Vinte e quatro mil novecentos e dez reais).  
 Duração: 12 meses.  
 Dotação Orçamentaria: 23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social.  
 33.90.30.00 - Material de Consumo.  
 Data da Assinatura: 17/10/2014.  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45 e P-13) Nº 040/2014.**

Processo: 3.106/2014.  
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Farid A. H. M. Mustafá.  
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45 e P-13).  
 Valor Global: R\$ 17.856,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).  
 Duração: 12 meses.  
 Dotação Orçamentaria: 23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social.  
 33.90.30.00 - Material de Consumo.  
 Data da Assinatura: 17/10/2014.  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle e Farid Abdel Hag Muhamad.

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

LEI Nº 2.428, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO "PIRACETAM" AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTADORES DE DISLEXIA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO, A SEGUINTE LEI: Nº 2.428, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal disponibilizar o medicamento "PIRACETAM" aos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental, portadores de dislexia.

**Artigo 2º.** - A dislexia é a incapacidade de compreensão do que se lê e do que se fala, que acomete pessoas portadoras de lesões do sistema nervoso central.

**Artigo 3º.** - Os recursos necessários ao fornecimento do medicamento correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Saúde e da Educação, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** - O Executivo regulamentará a Lei e determinará os atos necessários à sua execução.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2014.

**Marcelo Aguilár lunes**  
 Presidente

